



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 24 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4844

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 PMP

QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2021 PMP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383-150/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 20.664.378/0001-05 sediada na Rodovia Lindolfo Vilela dos Santos, nº 141, Centro, Coruripe/AL, CEP. 57230-000, neste ato representado pelo Sr. Walber Walesa de Rêgo Barros.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 05/2021 PMP, processo administrativo nº 4383-150/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 05/2021 PMP, Processo Administrativo nº 4383-150/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Fica estabelecido que a vigência ora prorrogada será automaticamente encerrada, dentro do período acima indicado, caso seja concluído o Processo Administrativo nº 2025.26064839275.PROCADM.PMP, com a homologação de nova Ata de Registro de Preços que contemple o objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os valores contratados, que permanecem inalterados, por não terem sido objeto de modificação neste Termo Aditivo, mantendo-se em pleno vigor todas as disposições não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 23 de dezembro de 2025

<p>Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2025.12.23 12:58:47 -03'00'</p>	<p>Documento assinado digitalmente gov.br WALBER WALESSA DO REGO BARROS Data: 23/12/2025 16:13:53-0300 Verifique em https://validar.itu.gov.br</p>
<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p>WALBER WALESSA DE RÊGO BARROS REPRESENTANTE LEGAL</p>

